



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 64 - 17 de junho de 2009

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Adalberto Fazzio

Vice-Reitor:

Prof. Armando Zeferino Milioni

Chefe de Gabinete:

Prof. Sidney Jard da Silva

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Helio Waldman

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Eduardo de Moraes Gregores

Pró-Reitor de Pesquisa:

Alexandre Reily Rocha

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Guiou Kobayashi

Pró-Reitor de Administração:

Prof. José Carlos Rodrigues

Pró-Reitor de Planejamento:

Ricardo Siloto da Silva

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Prefeito Universitário:

Marcos Joel Rúbia

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº22.....	05
RESOLUÇÃO Nº23.....	08
RESOLUÇÃO Nº24.....	09

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 215.....	10
Nº 216.....	10
Nº 217.....	11
Nº 218.....	11
Nº 219.....	12
Nº 220.....	13
Nº 221.....	13
Nº 222.....	13
Nº 223.....	14
Nº 224.....	14
Nº 225.....	15
Nº 226.....	15

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	15
--------------------------------	----

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÕES.....	16
-------------------	----

CONCEN

SINOPSE.....	21
--------------	----

CPIC

I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009.....	22
--------------------------------------	----

CMCC

PORTARIA Nº01.....	23
PORTARIA Nº02.....	23
PORTARIA Nº03.....	24
PORTARIA Nº04.....	24

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**RESOLUÇÃO ConsUni Nº 22**

Estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações em sua II sessão ordinária, realizada em 26 de maio de 2009 e considerando:

- que o artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 submete o servidor nomeado à avaliação em estágio probatório, pelo período de 24 meses de efetivo exercício no cargo;
- que o artigo 6º da Emenda Constitucional no 19 de 04 de junho de 1998, altera de 24 para 36 meses o período em estágio probatório;
- a necessidade de fixar normas regulamentares para a viabilização do processo de avaliação do estágio probatório do servidor docente;

RESOLVE:**DA AVALIAÇÃO**

Art. 1º Ao entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 2º A avaliação de desempenho durante o período de estágio probatório será realizada, periodicamente, contados a partir da data do efetivo exercício do servidor, sendo:

1^a avaliação -> 12º mês

2^a avaliação -> 24º mês

avaliação final -> 30º mês

Art. 3º A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desencadeará as avaliações, observados os prazos estabelecidos no artigo 2º.

Art. 4º As avaliações de desempenho do servidor em estágio probatório serão efetuadas através de instrumento específico (ANEXO I), observado os fatores estabelecidos no Art. 20 da Lei 8.112/90:

I. assiduidade;

II. disciplina;

III. capacidade de iniciativa;

IV. produtividade;

V. responsabilidade.

Art. 5º As 1^a e 2^a avaliações de desempenho do pessoal docente serão realizadas pelo respectivo Conselho de Centro.

Art. 6º A avaliação final de desempenho do docente, a ser desencadeada no trigésimo mês, será realizada por comissão designada para esse fim, com apreciação do respectivo Conselho de Centro e posterior apreciação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), deverá ser homologada pelo Reitor.

Parágrafo único: A comissão designada para esse fim, será instituída pelo respectivo Conselho de Centro e composta de três docentes do quadro, ocupantes de cargo/classe igual ou superior a do avaliado.

Art. 7º De acordo com o Art. 20, § 2º, da Lei 8.112/90, “O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do Art. 29”.

DA ESTABILIDADE

Art. 8º De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, a estabilidade será adquirida no 36º (trigésimo sexto) mês de efetivo exercício.

DO RECURSO

Art. 9º O servidor que discordar do resultado da avaliação final poderá encaminhar recurso ao Reitor, observado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no art. 108 da Lei 8.112, contados a partir da data da ciência do resultado.

Parágrafo único: O recurso deverá ser encaminhado por escrito, através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Independente da avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, as faltas graves passíveis de demissão serão apuradas nos termos do artigo 132 da Lei nº 8112/90, sendo para elas adotados os procedimentos previstos em lei.

Art. 11. De acordo com o Art. 20, § 3º, da Lei 8.112/90, “O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de Direção, Chefia ou Assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes.”

Art. 12. De acordo com o Art. 20, § 4º, da Lei 8.112/90, “Ao servidor em estágio probatório, somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal”.

Art. 13. De acordo com o Art. 20, § 5º, da Lei 8.112/90, “O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 83, 84, § 1º, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento”.

Art. 14. Os casos omissos ou não previstos nestes procedimentos serão analisados pela administração superior.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. Para os servidores docentes que entraram em efetivo exercício até a promulgação desta regulamentação, a primeira e a segunda avaliações serão realizadas somente se ainda possíveis.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 05 de junho de 2009.

ADALBERTO FAZZIO

Presidente

ANEXO 1 - FORMULÁRIOS

RELATÓRIO PERIÓDICO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: _____

Nome do Servidor:

Cargo:

Lotação:

Efetivo Exercício:

Término do Estágio Probatório:

FATORES:

I - ASSIDUIDADE: _____

II - DISCIPLINA: _____

III - CAPACIDADE / INICIATIVA: _____

IV - PRODUTIVIDADE: _____

V - RESPONSABILIDADE: _____

Em função da avaliação de desempenho efetuada, o servidor deverá:

 SER EXONERADO (encaminhar relatório dos motivos). CONTINUAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. PARTICIPAR DE TREINAMENTO (relatar): _____

() SER APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (preencher somente na avaliação final de Estágio Probatório)

SUGESTÕES:

OBSERVAÇÕES:

Em ____/____/____.

DIRETOR DE CENTRO
carimbo e assinatura

Ciente:

Nome do Avaliado

RESOLUÇÃO ConsUni nº 23**Define nova composição para os Conselhos de Centro.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 26 de maio de 2009 e o artigo 38 do Estatuto da UFABC que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centros;

RESOLVE:

Art. 1º Que os Conselhos de Centros serão integrados pelos seguintes membros:

- I. diretor, como seu presidente;
- II. vice-diretor, como vice-presidente;
- III. no mínimo, seis representantes docentes do Centro, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares;
- IV. um representante docente de cada outro Centro, com mandato de 2 anos, eleito por seus pares;
- V. outros representantes, não docentes, divididos igualitariamente em três categorias, discriminadas a seguir:
 - a) discentes de graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;

b) discentes de pós-graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;
c) técnico-administrativos, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares.

§ 1º O número total de representantes não-docentes será igual ao maior múltiplo de 3, tal que a composição total dos Conselhos de cada Centro preserve a porcentagem de representantes docentes maior ou igual a 70%.

§ 2º Todos os representantes, docentes e não-docentes, serão eleitos em chapas compostas por titular e suplente.

§ 3º Pelo menos um dos representantes técnico-administrativo deverá ser lotado no próprio Centro e escolhido pelos servidores lotados nesse Centro.

§ 4º Os representantes discentes deverão ser escolhidos por todos os discentes, regularmente matriculados na UFABC, respeitando a divisão das categorias de graduação e pós-graduação.

§ 5º O número de representantes de docentes do próprio Centro será definido pelo Conselho de Centro, na gestão anterior a dos representantes a serem eleitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 05 de junho de 2009.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

RESOLUÇÃO ConsUni nº 24

Autoriza o provimento de recursos orçamentários para bolsas de extensão para estudantes regulares de graduação da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 26 de maio de 2009 e considerando:

- a implantação e a execução do Programa de Apoio a Projetos de Extensão e
- as condições necessárias para que o estudante regular da graduação da UFABC possa dedicar-se integral e exclusivamente aos Projetos da Pró-Reitoria de Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização dos recursos orçamentários disponíveis no Programa 1073 - Brasil Universitário, Ação 4004 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária, para o pagamento de bolsas de extensão para estudantes regulares de Graduação da UFABC.

Art. 2º Estabelecer o valor mensal das bolsas em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º Estabelecer a duração das bolsas em até 12 (doze) meses podendo ser renovada por um período adicional de até 12 (doze) meses, dependendo da necessidade do Projeto, e a critério do Comitê de Extensão Universitária (CEU).

Art. 4º O número máximo de bolsas em vigor deverá ser definido anualmente pelo ConsUni, ficando limitado ao montante definido para o ano anterior até nova decisão do ConsUni e à disponibilidade de recursos orçamentários.

Parágrafo único: Para o ano de 2009 esse número é de até 34 (trinta e quatro) bolsas.

Art. 5º O montante dos recursos orçamentários a serem alocados a estas bolsas deverá ser aprovado anualmente pelo ConsUni, ficando limitado ao montante autorizado para o ano anterior até nova decisão do ConsUni e à disponibilidade de recursos orçamentários.

§ 1º Para o ano de 2009, fica autorizado o uso de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o pagamento destas bolsas, referentes aos meses de agosto até dezembro de 2009.

§ 2º Para o ano de 2010, fica autorizado o uso de até R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) para o pagamento destas bolsas.

§ 3º A eventual decisão do ConsUni, que sobreponha o montante de recursos já autorizados, deverá ser anterior a elaboração do orçamento anual da universidade.

Art. 6º As bolsas serão pagas, mensalmente, até o dia 15 de cada mês e incidirão sobre o mês vencido.

Art. 7º As normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento destas bolsas deverão ser estabelecidos por Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP) da UFABC.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 10 de junho de 2009.

ADALBERTO FAZZIO
Presidente

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 215 - 08 de junho de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Darlene Martin Aloise, SIAPE nº 1681225, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Serviços e Processamento Contábil da UFABC, código FG-4, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro-tempore

Nº 216 - 09 de junho de 2009.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

– UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor Ricardo de Sousa Moretti, SIAPE nº 1563994, para exercer o encargo de substituto interino do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, código CD-3 no período de 17 a 19 de junho de 2009.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 217 - 09 de junho de 2009.**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 18, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 09, de 26 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº23 de 26/06/2008, publicado no Diário Oficial de 27/06/2008, com resultado homologado pelo edital nº 57 de 23/10/2008, publicado no DOU de 25/11/2008, conforme anexo I na presente portaria:

Cargo: Técnico de Laboratório - Área de Química

Nome do Candidato	Código da Vaga
Frederico de Andrade Camargo	0815311

ARMANDO ZEFERINO MILIONI**Vice-Reitor pro tempore****Nº 218 - 10 de junho 2009.**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Universitário em sua II sessão ordinária de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 47 de 18 de setembro de 2006, a qual institui o Comitê de Graduação (CG) da UFABC, passando a ser composto pelos seguintes membros:

- I. pró-reitor de graduação;
- II. diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
- III. diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- IV. diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

- V. um docente do CECS;
- VI. um docente do CCNH;
- VII. um docente do CMCC;
- VIII. dois representantes discentes de Graduação;
- IX. um representante dos servidores técnico-administrativos lotado na pró-reitoria de graduação;
- X. um representante dos servidores técnico-administrativos lotado na Biblioteca.

§ 1º Os membros do CG referidos nos incisos V, VI e VII, bem como seus suplentes, serão nomeados por portaria da Pró-reitoria de Graduação, ouvidos os Diretores de Centro.

§ 2º Os membros do CG referidos no inciso VIII, bem como seus suplentes, serão nomeados por portaria da Pró-reitoria de Graduação; ouvidos os representantes discentes de Graduação do ConsUni e do ConsEP;

§ 3º O membro do CG referido no inciso IX, bem como seu suplente, será nomeado por portaria da Pró-reitoria de Graduação;

§ 4º O membro do CG referido no inciso X, bem como seu suplente, será nomeado por portaria da Pró-reitoria de Graduação, ouvida a chefia da Biblioteca.

Art. 3º As decisões no CG serão tomadas por maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão convocadas pelo pró-reitor de graduação ou por, no mínimo, dois diretores de Centro.

Art. 5º O CG será presidido pelo pró-reitor de graduação, a quem caberá o voto de qualidade.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do pró-reitor de graduação, as atividades do CG serão dirigidas pelos diretores do CECS, do CCNH e do CMCC, nesta ordem.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

Nº 219 - 10 de junho de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior constante da Portaria nº. 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº. 1.226 de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores:

Titulares

Marcelo Zanchetta do Nascimento

Cecília Mary Fischer Rubira

Antônio Francisco do Prado

Suplentes
Francisco de Assis Zampirolli
Delano Medeiros Beder

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 02/UFABC/2009, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, na área de ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

N° 220 - 10 de junho de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Universitário em sua III sessão ordinária de 2008,

RESOLVE:

Designar o servidor Francisco de Assis Comarú, SIAPE nº 1545979, para exercer o encargo de substituto interino do Pró-Reitor de Extensão, código CD-3 no período de 16 a 20 de junho de 2009.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro tempore

N° 221 - 15 de junho de 2009.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, da servidora Maria de Lourdes Merlini Giuliani, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 20 de junho a 06 de julho de 2009 (incluindo trânsito), para Participação em Congresso Internacional, na Universidade de Denver e Universidade Penn State, em Denver – Estados Unidos.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor da UFABC

N° 222 - 15 de junho de 2009.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2,

página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Humberto Naoyuki Yoshimura, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 20 a 28 junho de 2009 (incluindo trânsito), para Participação no 11th International European Ceramic Society Conference and Exhibition, na Cidade de Krakow – Polônia.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor da UFABC

N° 223 - 15 de junho de 2009.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, da servidora Aline de Oliveira Neves Panazio, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 21 a 24 de junho de 2009 (incluindo trânsito), para Participação no Workshop PHYDIAS e no 10th IEEE International Workshop on Signal Processing Advances in Wireless Communications (SPAWC), na cidade de Perugia - Itália.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor da UFABC

N° 224 - 15 de junho de 2009.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC, do servidor Marat Rafikov, Professor Titular da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 26 de junho a 13 julho de 2009 (incluindo trânsito), para Participação na International Conference on Complex Systems & Applications (ICCSA), na Cidade de Le Havre – França, visita técnica e participação na The 3rd IEEE Multi-Conference on Systems and Control (MSC 2009) nas cidades de Kazan e São Petersburgo respectivamente, na Rússia.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor da UFABC

Nº 225 - 15 de junho de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, JOÃO CARLOS DA MOTTA FERREIRA, SIAPE nº0433017, de Professor Adjunto classe 6, nível IV, para Professor Associado I.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro-tempore

Nº 226 - 15 de junho de 2009.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 986, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 10, de 08 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, Lúcio Campos Costa, SIAPE nº1488255, de Professor Adjunto classe 6, nível I, para Professor Adjunto classe 6 nível II.

ADALBERTO FAZZIO
Reitor pro-tempore

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS**

Nome do Servidor: Adriana Siqueira da Luz

Cargo: Administradora

Função: FG-2 Responsável pela Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento

Matrícula SIAPE: 1535716

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Silvio Wenceslau Alves da Silva

Função Substituída: Responsável pela Divisão de Acompanhamento Funcional

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 306, publicada no D.O.U de 24/10/2008.

Períodos dos Afastamentos: 12/01 a 29/01, 02/03 a 04/03, 18/05 a 20/05 e de 08/06 a 10/06/2009

Motivo do Afastamento: Férias e Treinamento

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Leonardo Batista Gimenez

Cargo: Administrador

Função: não tem

Matrícula SIAPE: 1624717

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Panzica

Função Substituída: Responsável pela Seção de Liquidação Financeira – Assuntos Comerciais

Código da Função: FG-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 202 de 14 de agosto de 2008

Período de Afastamento: 15 a 20/06/2009

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Data: 02 de junho de 2009

Horário: 14h00

Local: Sala de Reuniões do 10º andar do Edifício Canadá (Unidade Catequese)

Presentes: Eduardo de Moraes Gregores, Daniel Zanetti de Florio, Francisco Fraga, Carlos Kamienski, Eduardo Gueron, Jiri Borecky, João Losada Moreira, Pablo Fiorito, Roberto Menezes Serra, Gustavo Dalpian, Christiane David e Tálita D'Arruda.

Seguem abaixo os assuntos deliberados na reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG), do dia 02 de junho de 2009:

- Homologação da concessão de bolsa-auxílio UFABC.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Situação
PPG-MAT	Evandro E. Marquesone	Mestrado	Homologado
PPG-FIS	Gustavo C. Colvero	Doutorado	Homologado
PPG-ENE	Alexandre C. J. Jerônimo	Doutorado	Homologado
PPG-ENE	Patrícia Zandonade	Doutorado	Homologado
PPG-ENE	Cristina M. B. de Castro	Doutorado	Homologado
PPG-ENE	Claudio X. M. dos Santos	Mestrado	Homologado
PPG-ENE	Julyana Pereira Simas	Mestrado	Homologado
PPG-ENE	Marcos de A. Cesaretti	Mestrado	Homologado
PPG-ENE	Mariana P. Gonzalez	Mestrado	Homologado
PPG-ENE	Natália P. de Moraes	Mestrado	Homologado
PPG-ENE	Priscila Alves Carneiro	Doutorado	Homologado
PPG-FIS	Lucas Chibebe Céleri	Pós-Doutorado	Homologado

- Homologação da concessão de bolsa-auxílio CAPES.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Meses para Concessão	Situação
PPG-FIS	Marcos A. A. Manrique	Mestrado	9 meses	Homologado
PPG-FIS	Marcos Bispo da Paixão	Mestrado	16 meses	Homologado
PPG-ENE	Cristiane Brito Andrade	Mestrado	12 meses	Homologado
PPG-FIS	Thamires Andrade Lima	Mestrado	16 meses	Homologado

- Aprovação de cancelamento de bolsa-auxílio UFABC.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Motivo	Situação
PPG-FIS	Marco A. A. Manrique	Mestrado	Irá receber bolsa CAPES	Aprovado
PPG-FIS	Marcos Bispo da Paixão	Mestrado	Irá receber bolsa CAPES	Aprovado
PPG-FIS	Thamires Andrade Lima	Mestrado	Irá receber bolsa CAPES	Aprovado
PPG-NMA	Heliane Rosa do Amaral	Mestrado	Irá receber bolsa do CNPq	Aprovado

- Homologação do Trancamento de Matrícula.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Situação
PPG-FIS	Lucas Stori de Lara	Doutorado	Homologado

- Aprovação de desligamento de discente.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Motivo	Situação
PPG-INF	Nelson G. de Oliveira	Mestrado	Reprovação em 3 disciplinas	Aprovado
PPG-INF	Cláudio Antonio Gomes	Mestrado	Não realização de matrícula por dois trimestres	Aprovado

- Homologação da defesa de dissertação de mestrado.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Situação
PPG-FIS	Milton S. A. Barbosa Leão	Homologado

- Homologação da concessão do título de mestre.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Situação
PPG-FIS	Milton S. A. Barbosa Leão	Homologado

- Homologação da composição de banca examinadora.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Banca	Situação
PPG-FIS	Luis Ismael Asmat López	Mestrado	Dr. Michel Mendoza La Torre (UFABC) - Presidente, Dr. Peter Alexander B. Schulz (UNICAMP) - Titular, Dr. Marcos R. S. Tavares (UFABC) - Titular, Dr. Caio H. Lewenkopf (UERJ) - suplente, Dr. Márcio Peron Franco de Godoy (UFABC) - suplente.	Homologado

- Homologação de matrículas de discentes.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Situação
PPG-ENE	Priscila Alves Carneiro	Doutorado	Homologado
PPG-ENE	Cristina M. B. de Castro	Doutorado	Homologado
PPG-ENE	Cristiane Brito Andrade	Mestrado	Homologado

- Homologação da alteração de nível de Mestrado para Doutorado.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Situação
PPG-FIS	Gustavo Cipolat Colvero	Homologado

- Aprovação de matrícula de alunos especiais.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Nível	Disciplinas	Situação
PPG-NMA	Saionara V. Costa	Mestrado	NMA-217	Aprovado
PPG-NMA	Michele A. Salvador	Doutorado	NMA-103,NMA-402	Aprovado
PPG-NMA	Aldo José dos S. Meira	Mestrado	NMA-103, NMA-217	Aprovado
PPG-NMA	Fernanda B. Gonçalves	Mestrado	NMA-103, NMA217	Aprovado
PPG-NMA	Anderson M. Calhabeu	Mestrado	NMA-103	Aprovado
PPG-NMA	Thomas Willian Buss	Mestrado	NMA-103, NMA-215	Aprovado
PPG-NMA	Clodoaldo D. Bocato	Mestrado	NMA-103	Aprovado
PPG-NMA	Bianca M. Costa	Mestrado	NMA-215	Aprovado
PPG-NMA	Maurício B. de Lima	Mestrado	NMA-215	Aprovado
PPG-NMA	Barbarah Rúbia Lopes	Mestrado	NMA-103,NMA-215	Aprovado

PPG-NMA	Cícero de S. Oliveira	Mestrado	NMA-103, NMA-215	Aprovado
PPG-NMA	Patricia N. S. Paveda	Doutorado	NMA-103, NMA-217	Aprovado
PPG-NMA	Reinaldo S. dos Santos	Mestrado	NMA-215	Aprovado
PPG-NMA	Ricardo Minoru Gibo	Mestrado	NMA-215	Aprovado
PPG-NMA	Anderson Maia	Mestrado	NMA-103	Aprovado
PPG-CTQ	Josué Silva dos Santos	Mestrado	CT-3006, CT-0003	Aprovado
PPG-CTQ	Rodrigo Ferreira Prata	Mestrado	CT-3012	Aprovado
PPG-INF	Ana P. P. de Carvalho	Mestrado	INF-005	Aprovado
PPG-INF	Fábio Aragão da Silva	Mestrado	INF-311	Aprovado
PPG-INF	Jader de Amorim	Mestrado	INF-102	Aprovado
PPG-INF	César Augusto Mateus	Mestrado	INF-201	Aprovado
PPG-INF	Alan Castro Silva	Mestrado	INF-005	Aprovado
PPG-INF	Enio F. de Souza	Mestrado	INF-307	Aprovado
PPG-INF	Valter Podmanick Jr.	Mestrado	INF-201	Aprovado
PPG-INF	Rodrigo Zenun Franco	Mestrado	INF-102	Aprovado
PPG-INF	Eduardo Calegaro	Mestrado	INF-005	Aprovado
PPG-INF	Sidney de Castro	Mestrado	INF-311	Aprovado
PPG-INF	Eduardo P. Teixeira	Mestrado	INF-311	Aprovado
PPG-ENE	Alexandre Manduca	Disciplina isolada	ENE-404	Aprovado
PPG-ENE	Sérgio Ricardo do Nascimento	Disciplina isolada	ENE-105/ENE-404	Aprovado
PPG-ENE	Claudemir Duca Vasconcelos	Disciplina isolada	ENE-201	Aprovado
PPG-ENE	Fernanda R. de Moraes Oliveira	Disciplina isolada	ENE-201/ENE-402	Aprovado
PPG-ENE	Valter Librais Junior	Disciplina isolada	ENE-105/ENE-201	Aprovado

- Homologação de credenciamento de docentes.

Programa de Pós-Graduação	Docente	Situação
PPG-INF	João Paulo Gois	Homologado
PPG-INF	João Ricardo Sato	Homologado
PPG-INF	Ronaldo Cristiano Prati	Homologado
PPG-INF	Edson Pinheiro Pimentel	Homologado
PPG-INF	Nunzio Marco Torrisi	Homologado
PPG-INF	Jorge Diego Marconi	Homologado
PPG-CTQ	Viviane Viana Silva	Homologado
PPG-NMA	Sydnei Ferreira dos Santos	Homologado
PPG-NMA	Raquel Almeida Ribeiro	Homologado
PPG-NMA	Marcos de Abreu Ávila	Homologado
PPG-NMA	Caetano Rodrigues Miranda	Homologado

• Reconhecimento de créditos em disciplinas.

Programa de Pós-Graduação	Discente	Disciplinas / Créditos	Situação
PPG-NMA	Luis F. das C. e Silva de Carvalho	Tópicos de Propedêutica Estomatológica (4 créditos), Terapêutica das Doenças Infecciosas (4 créditos), Biologia Experimental (10 créditos), Inflamação e Reparação (4 créditos), Tópicos de Ensino, Pesquisa e Docência II (12 créditos), Seminários (2 créditos), Patologia Cirúrgica I (4 créditos)	Aprovado
PPG-CTQ	Clarice Navarro Barros	Introdução à Investigação Científica em Alimentos, Nutrição e Saúde Pública (4 créditos), Saúde Pública: Campo do Conhecimento e Aplicações (4 créditos), Recursos Alimentares para Populações (4 créditos), Estudo Experimental e Análise Sensorial de Alimentos (4 créditos), Aspectos Atuais do Metabolismo de Lípidos (4 créditos), Bioestatística I (2 créditos), Bioestatística II (3 créditos)	Aprovado
PPG-CTQ	Ana Carolina Ribeiro Gomes	Métodos Termoanalíticos (10 créditos), Físico Química de Interfaces (8 créditos)	Aprovado
PPG-ENE	Patrícia Zandonade	Conforto Ambiental Urbano. (9 créditos)	Aprovado

PPG-ENE	Márcio Luiz Perin	Fundamentos da energia (9 créditos)	Aprovado
---------	-------------------	-------------------------------------	----------

CONCEN

SINOPSE

5ª reunião ordinária Conselho do CMCC (ConCen)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da V sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCen), realizada em 3 de junho de 2009, às 14h, na sala de reuniões R801 do 8º andar da Unidade Bloco B - UFABC.

ORDEM DO DIA

1) Abertura de concurso na área de Análise para professor titular

O Conselho aprovou a abertura de concurso para docentes nessa área com uma vaga, e o encaminhamento à Comissão de Vagas.

2) Redistribuição da professora Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco da UNIFEI para a UFABC

O Conselho aprovou a redistribuição da professora Lúcia Regina.

3) Proposta para o campus Mauá

O Conselho decidiu que fará uma consulta com os docentes do Centro para obter sugestões de quais cursos poderão ser oferecidos no campus Mauá.

4) Resultado do Concurso para professor titular em Física Matemática.

O Conselho analisou os resultados apresentados pela Banca Examinadora desse concurso, e solicitou o encaminhamento do pedido de contratação apenas do primeiro classificado.

5) Composição deste Conselho para o novo mandato

O Conselho decidiu fazer uma consulta com todos os docentes do CMCC para obter propostas para a composição do próximo Conselho.

6) Duplicação das vagas do concurso Teoria da Computação

O Conselho aceitou a sugestão da Banca Examinadora desse concurso e recomendou a contratação do segundo colocado.

7) Definição dos responsáveis pela organização das Bancas Examinadoras para os concursos abertos

O Conselho decidiu aguardar a relação dos professores inscritos e as respectivas áreas para definir os responsáveis pela organização das Bancas.

8) Autorização para compra de softwares: mathematica, labview, multisim, origin

O Conselho aprovou a compra dos softwares mathematica e origin, e sugeriu que os softwares labview e multisim sejam solicitados pelo CECS, visto que a maioria das disciplinas que os utilizarão é desse Centro.

9) Aprovação da ata da 3ª sessão ordinária do dia 22 de abril de 2009

O Conselho aprovou a ata da 3ª sessão ordinária com alterações.

10)Aprovação da ata da 4^a sessão ordinária do dia 22 de abril de 2009.
O Conselho aprovou a ata da 4^a sessão ordinária sem alterações

EXPEDIENTE

1) Evento EMAC

O professor Rodney sugeriu fazermos um evento no início do próximo ano sobre este tema. O Conselho solicitou que seja enviada uma proposta para aprovação.

2) Banca para avaliar o estágio probatório dos docentes

O professor Valdecir informou que conversará com os diretores dos outros Centros para distribuir essas avaliações entre os professores habilitados.

3) Semana do CMCC

O professor Maurício informou, e o Conselho aprovou, que a semana do CMCC será realizada no período de 15 a 18 de setembro de 2009.

CPIC

I Sessão extraordinária de 2009

16^a reunião do Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 1^a sessão extraordinária do Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC), realizada em 3 de junho de 2009, às 15h, na sala de Reuniões da Catequese, 9º andar; sito à Rua Catequese, 242 - Santo André - SP.

Informes:

O pró-reitor adjunto de graduação presidiu a reunião a pedido do pró-reitor de pesquisa. Na próxima reunião serão avaliados os projetos do Edital 02/2009 (PIC, PIBIC e Voluntário).

Ordem do dia:

1 - Avaliação e julgamento dos projetos do PDPD e recursos do PDPD

A avaliação e julgamento foram discutidos pelos Centros, conforme descrito no Edital 01/2009. Todos os recursos entregues no prazo legal foram deferidos. Os demais recursos fora de prazo foram indeferidos.

Propostas aprovadas por unanimidade.

2 - Simpósio de Iniciação Científica

Foi formalizado e referendado os nomes dos Coordenadores de cada Centro para o Simpósio de Iniciação Científica:

Professor Cícero Ribeiro de Lima (CECS);

Professora Ilma Aparecida Marques (CMCC);

Professor Mauricio Domingues Coutinho Neto (CCNH).

Proposta aprovada por unanimidade.

CMCC

PORTARIA N° 1 DE 10 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 35, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O artigo 47 do Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;
- O artigo 9º, inciso XII, do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do ABC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição do Colegiado Pro Tempore do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, eleitos por seus pares em 3 de junho de 2009:

- Edson Pinheiro Pimentel;
- Jerônimo Cordoni Pellegrini;
- Luiz Carlos da Silva Rozante;
- Maria Camila Nardini Barioni.

Art. 2º Designar a professora Maria Camila Nardini Barioni e o professor Edson Pinheiro Pimentel, respectivamente, como coordenadora e vice-coordenador pro tempore do curso em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VALDECIR MARVULLE

Diretor pro tempore do CMCC

PORTARIA N° 2 DE 10 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 35, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O artigo 47 do Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;
- O artigo 9º, inciso XII, do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do ABC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição do Colegiado Pro Tempore do Curso de Bacharelado em Matemática:

- Cristian Favio Coletti;
- Daniel Miranda Machado;
- Maurício Firmino Silva Lima;
- Thomas Logan Ritchie.

Art. 2º Designar o professor Maurício Firmino Silva Lima e o professor Cristian Favio Coletti, respectivamente, como coordenador e vice-coordenador pro tempore do curso em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VALDECIR MARVULLE

Diretor pro tempore do CMCC

PORTARIA N° 3 DE 10 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 35, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O artigo 47 do Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;
- O artigo 9º, inciso XII, do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do ABC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição do Colegiado Pro Tempore do Curso de Licenciatura em Matemática:

- Humberto Luiz Talpo;
- Pierre Marie Julien Tisseur;
- Plínio Zornoff Táboas.

Art. 2º Designar o professor Plínio Zornoff Táboas e o professor Humberto Luiz Talpo, respectivamente, como coordenador e vice-coordenador pro tempore do curso em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VALDECIR MARVULLE

Diretor pro tempore do CMCC

PORTARIA N° 4 DE 10 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR PRO TEMPORE DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 35, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O artigo 47 do Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;
- O artigo 9º, inciso XII, do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do ABC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes para a composição da Comissão para estudo e apresentação de um projeto para o Curso de Bacharelado em Neurociência:

- Cristiane Otero Reis Salum;
- Itana Stiubiener;
- Peter Maurice Erna Claessens;
- Yossi Zana.

Art. 2º Designar a professora Cristiane Otero Reis Salum como coordenadora dessa Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VALDECIR MARVULLE

Diretor pro tempore do CMCC